

Processo: 01-P-31014/2026

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – art. 74, inciso IV

Campinas, 10 de setembro de 2026

Sr(a). Responsável,

Trata o presente de contratação de serviços de músicos, realizada via Chamamento Público para Credenciamento DGA nº 1222/2025, de interesse do CIDDIC - OSU, a ser formalizada por inexigibilidade de licitação fundamentada no Artigo 74, inciso IV¹ da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o processo instruído com base nas normativas internas da Universidade.

Para tanto, o interessado justifica a necessidade da contratação do objeto conforme Termo de Referência, no Processo 01-P-43094/2024 - Documento 30. Segue trecho para apreciação:

“Fundamenta esta contratação a necessidade de contratação de músicos instrumentistas para atuar na Orquestra Sinfônica da Unicamp (OSU) em concertos ou óperas, cuja formação e quantidade de instrumentos se diversifica, conforme a obra musical, para ampliar a quantidade de instrumentos para termos um equilíbrio sonoro, ou, então, para ter instrumentos que não dispõe”.

Ademais, em função da Portaria Interna PG nº 01/2024, não haverá análise jurídica do referido processo, haja vista:

Art. 1º. Fica dispensada a emissão de análise e parecer jurídico nas seguintes hipóteses, desde que observada a instrução definida no art. 2º desta Portaria:

...

II - contratações diretas fundadas no art. 74 da Lei nº 14.133/21 (inexigibilidade de licitação), desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da mesma lei

Assim, considerando os documentos pertinentes para formalização processual, bem como o disposto no Art. 4º da referida Resolução, anexamos aos autos:

¹ IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

1. Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 13935/2026 (documento nº 01 dos autos). Esclarecemos que a SEC cumpre função idêntica do contido no Art. 72, inciso I (documento de formalização de demanda) da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. O recurso para custear a demanda encontra-se alocado através da reserva nº 015922/2026-R (documento nº 06 dos autos);
3. Designação do agente de contratação responsável pela referida compra (documento nº 05 dos autos);
4. Termo de Credenciamento (documento 02 dos autos);
5. Convocação e Aceite do prestador de serviço (documento 03 dos autos);
6. Informação do Credenciamento constando os dados do convocado, o número de programas/serviços com as datas, o valor e a forma de pagamento (documento 04 dos autos);

Outrossim, dispensa-se a elaboração do Aviso de Contratação de Dispensa Eletrônica em virtude da inviabilidade de disputa na modalidade direta de contratação do serviço em tela, o que enseja a inexigibilidade a ser proposta.

Por fim, comprova-se a idoneidade da proponente através de certidões cadastrais extraídas nas páginas oficiais dos órgãos competentes (documento nº 07 dos autos), motivo pelo qual se entende por não haver óbice à continuidade da formalização contratual.

Pelo exposto, elevo os presentes autos à apreciação de V.Sa., propondo a formalização contratual junto a empresa, conforme mencionado acima, no valor total de R\$1.151,64 (mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

JULIA DIEZ

Matrícula 330644

Por delegação recebida da Portaria DGA nº 10/2024, autorizo, com fundamento no artigo 74, inciso, IV, da Lei Federal 14.133/2021 a contratação.

Documento assinado eletronicamente por PAULA DA SILVA GOMES, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 10/09/2026, às 15:07 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PATRICIA FERRARI SCHEDENFFELDT, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 10/09/2026, às 15:20 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
92E80555 EC3940E0 8D768FE0 CBF0F745

